



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere ao Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.194/00012-43, com sede no Centro Comunitário de Rosário D'Oeste, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pelo seu presidente, residente e domiciliado na comunidade de Rosário D'Oeste, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei nº 2080/2021 de 14/04/2021, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) Carreta agrícola metálica basculante 6 ton. Marca: IAC Ano: 2021, Cor: azul 50350009, Série: 11732 , 01 (uma) Colhedora de forragens, Marca: Pinheiro, Modelo: Max Gold Premier 12 PL HD, Ano: 2020, Cor: verde/amarelo 17.012.19053, Série: 392 000387 20, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

**Parágrafo único.** Os bens destinam-se a uso no setor agropecuário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente Termo até 01 de junho de 2031.

§ 1º- Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no mínimo 60 (sessenta) dias antes da antecedência do término da vigência deste instrumento.

*Celso*

X



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 2º- No caso de prorrogação do **TERMO**, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

§ 3º- O **MUNICÍPIO** poderá solicitar a devolução dos bens a qualquer tempo, mediante aviso à **PERMISSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo estipulado, sem direito a Indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA TERCEIRA das Obrigações

### I – DO MUNICÍPIO.

I- entregar os equipamentos em condições de uso.

### II- DA PERMISSIONÁRIA.

I-uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para o setor agropecuário;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpos e higienizados os bens;

VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

**Parágrafo único.** A **PERMISSIONÁRIA** assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao bem, exceto aqueles decorrentes do uso normal entregar os bens no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

## CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

I- É vedado a **PERMISSIONÁRIA**:

a) Transferir os bens ora cedidos.

## CLAÚSULA QUINTA – Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, os bens deverão ser entregue a Divisão de patrimônio do Município em bom estado de conservação;

§ 1º- Poderá ser feito pequenos reparos nos bens, se assim achar necessário, e neste caso independe da autorização do MUNICÍPIO.

§ 2º- O **MUNICÍPIO** fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado dos bens e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer;

*Leandro*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 3º- A **PERMISSIONÁRIA** fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso dos bens, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

#### **CLÁUSULA SEXTA Da Fiscalização**

O **MUNICÍPIO** poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o uso do veículo, avaliando seu estado de conservação, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do bem referido.

**Parágrafo único.** Fica designado o Servidor Sr. **João Batista de Souza**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

#### **CLAUSULA SÉTIMA Dos Fatos Estranhos**

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido deverá a **PERMISSIONÁRIA**, comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO**, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º- O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão e na imediata devolução dos bens.

§ 2º- Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA OITAVA- Da Prática de Infrações**

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão e na imediata devolução do Bem.

#### **CLÁUSULA NONA- Da Isenção.**

A **PERMISSIONÁRIA** fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro**

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

*Gerso Francisco Gusso*  
Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara

*Gerso Francisco Gusso*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara.

**OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) Carreta agrícola metálica basculante 6 ton. Marca: IAC Ano: 2021, Cor: azul 50350009, Série: 11732 , 01 (uma) Colhedora de forragens, Marca: Pinheiro, Modelo: Max Gold Premier 12 PL HD, Ano: 2020, Cor: verde/amarelo 17.012.19053, Série: 392 000387 20, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 2080/2021 de 14/04/2021.

**VALOR:** Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal